



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

**MANUAL DO ESTUDANTE DO PÓS-GRADUAÇÃO  
DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO EMPRESARIAL**

**COORDENAÇÃO: PROF. DUILIO CASTRO MILES**

**MARÇO DE 2017**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Campus Porto Alegre  
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90030-040 – [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

## **APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, com autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-científica e disciplinar.

Promove a educação profissional e tecnológica e tem, entre seus objetivos, impulsionar o desenvolvimento sustentável das regiões em que está inserido. Foi criado em 29 de dezembro de 2008, pela Lei nº 11.892, que instituiu 38 Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia no país (sendo três deles no Rio Grande do Sul).

Atualmente, são 17 Campus: Bento Gonçalves, Canoas, Caxias do Sul, Erechim, Farroupilha, Feliz, Ibirubá, Osório, Porto Alegre, Restinga (Porto Alegre), Rio Grande e Sertão e, em processo de implantação: Alvorada, Rolante, Vacaria, Veranópolis e Viamão.

### **O IFRS – O IFRS –CAMPUS PORTO ALEGRE PORTO ALEGRE PORTO ALEGRE**

Em 2008, foi criado o IFRS – Campus Porto Alegre, que oferece Cursos Técnicos em: Administração, Biblioteconomia, Biotecnologia, Contabilidade, Informática, Instrumento Musical, Meio Ambiente, Panificação e Confeitaria, Química, Redes de Computadores, Secretariado, Segurança do Trabalho e Transações Imobiliárias.

O IFRS – Campus Porto Alegre também oferece o curso Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio (PROEJA) e os cursos de Enfermagem, Registros e Informação em Saúde e Saúde Bucal, em parceria com o Grupo Hospitalar Conceição – GHC.

Com relação ao Ensino Superior, até o momento, são ofertados os cursos de Licenciatura em Ciências da Natureza – Habilitação em Química e Biologia, Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecnologia em Processos Gerenciais e Tecnologia em Sistemas para Internet e o curso de Licenciatura em Pedagogia, ofertado pelo PARFOR – Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica, ofertado a professores das escolas públicas em exercício.

Em 2014, obteve-se a aprovação do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, o Mestrado Profissional em Informática na Educação, que busca qualificar professores da Educação Básica e Superior, gestores educacionais e profissionais das áreas de Educação e de Informática, com vistas à apropriação, à inovação e à articulação das tecnologias a contextos e situações educacionais diversos.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

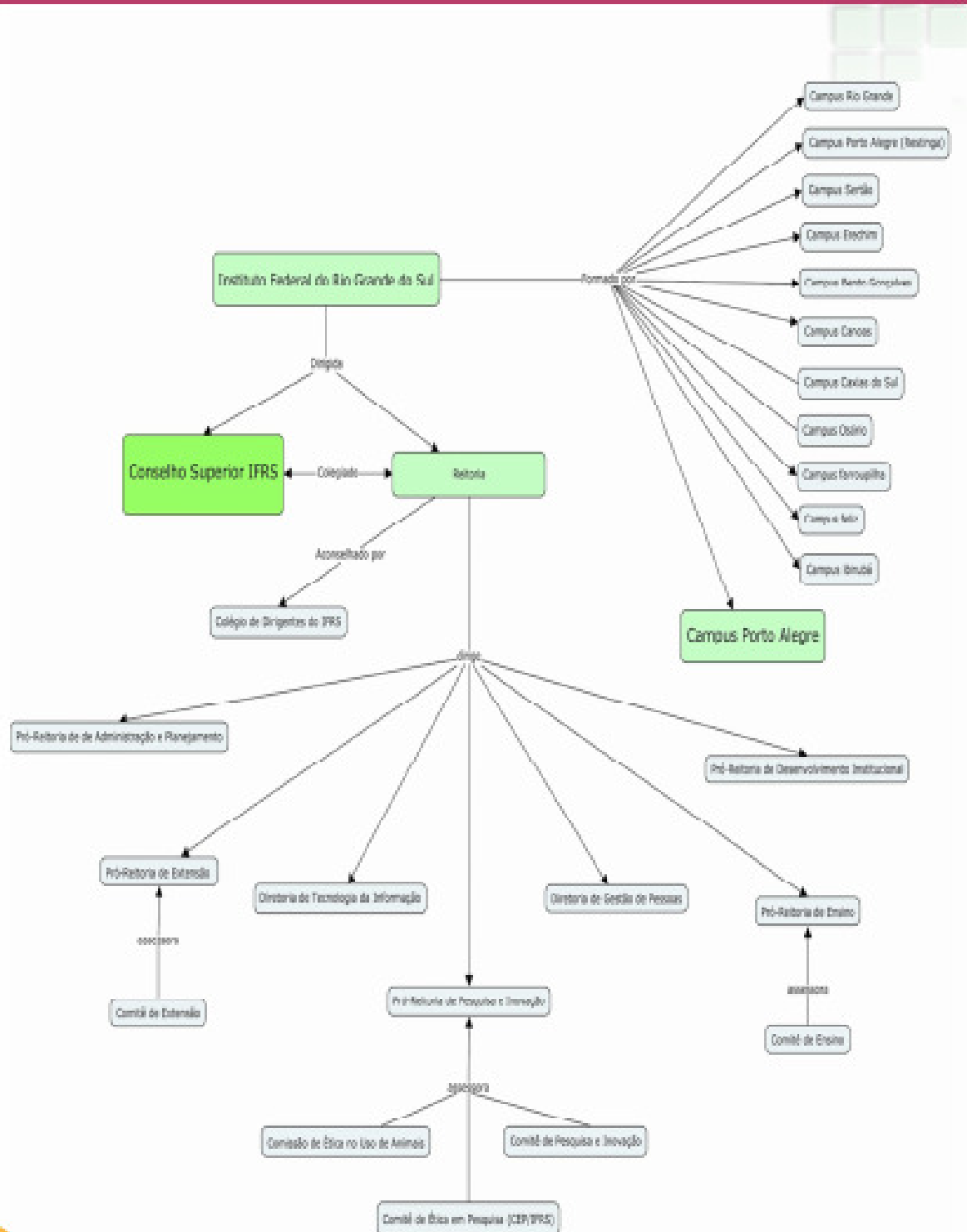
Desde 2015 contamos com o Curso de Especialização em Gestão Empresarial que está na sua segunda edição, tendo ênfase na Pequena Empresa.

No Campus também são ofertados Cursos de Especialização (Técnica e Lato Sensu), em parceria com a Escola de Saúde do Grupo Hospitalar Conceição (GHC).



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

## ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

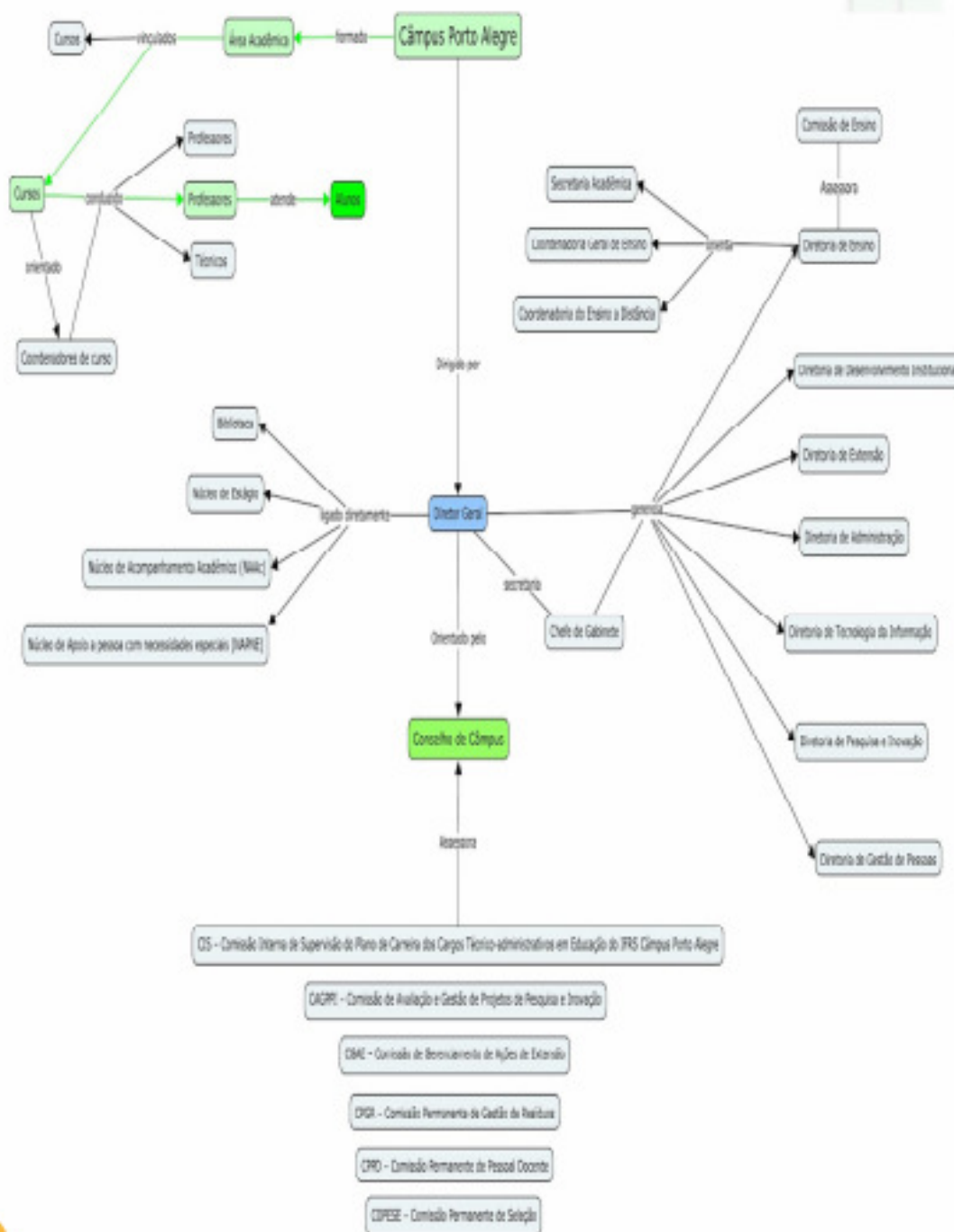


Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Campus Porto Alegre  
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

**ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE**





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

## DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (DPPI)

A Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFRS – Campus Porto Alegre visa incentivar e propiciar condições para o desenvolvimento de atividades de pesquisa para servidores e estudantes, qualificar os servidores ao realizarem Cursos de Pós-Graduação, e desenvolver Programas de Pós-Graduação na Instituição. Entre as atribuições da Diretoria de Pesquisa e Inovação está a de incentivar e auxiliar na realização de Palestras, Cursos e Eventos Técnicos-Científicos, bem como divulgar oportunidades de financiamento das pesquisas a pesquisadores, estreitar as relações das pesquisas desenvolvidas no IFRS – Campus Porto Alegre com a comunidade externa, tais como: Instituições, Escolas e Empresas.

<b>Direção</b>	9º andar – Sala 909
<b>Administrativo</b>	8º andar – Sala 826
<b>E-mail</b>	dpi@poa.ifrs.edu.br
<b>Telefone</b>	(51) 3930-6072

## REVISTA SCIENTIA TEC

A Revista *ScientiaTec*, periódico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre, de natureza científica e multidisciplinar, tem por finalidade a divulgação de estudos e pesquisas de caráter original voltados à formação Profissional Técnica, Tecnológica e Superior. Busca um perfil interdisciplinar em seus artigos e editoriais, enfatizando os aspectos multiculturais que permeiam o cenário da educação em Ciência e Tecnologia no Brasil, privilegiando a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão.

Site:

<http://seer.ufrgs.br/ScientiaTec>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

## **BIBLIOTECA CLÓVIS VERGARA MARQUES**

Localizada no andar do Mezanino (antiga sobreloja), a Biblioteca Clóvis Vergara Marques é uma unidade de informação acadêmica que incentiva a geração e o uso de informações técnicas/tecnológicas e científicas de interesse dos usuários nas diversas áreas do conhecimento. A área destinada ao acervo ocupa um espaço de mais de 340m<sup>2</sup> de exposição. Este acervo é composto por livros técnicos, fitas de vídeo CDs e DVDs, livros de literatura geral, literatura juvenil, etc. O software de gerenciamento de acervo utilizado atualmente pela Biblioteca é o Pergamum.

Dentre os serviços oferecidos estão: consulta ao acervo, empréstimo domiciliar, renovações de materiais, pesquisa e levantamento bibliográfico no catálogo da biblioteca e/ou acervo de outras instituições, acesso à base de dados *online* especializadas nas diversas áreas do conhecimento (Portal CAPES), acesso ao catálogo da biblioteca, internet sem fio, orientação para normalização bibliográfica de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e divulgação de novos materiais bibliográficos.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

## ACESSO À REDE DE COMPUTADORES DO CAMPUS

No primeiro acesso à rede de computadores do Campus, o usuário precisa fazer uma autenticação.

*A autenticação nada mais é do que o ato de confirmar que algo ou alguém é autêntico, ou seja, uma garantia de veracidade.*

Na rede de computadores do IFRS – Campus Porto Alegre, a autenticação (ou *login*) de um usuário é a maneira de validar uma identidade em um computador ou sistema.

Assim que ingressa no Campus, o estudante já possui dados cadastrados para seu *login*, que é constituído por um usuário e uma senha. Ele, então, deverá utilizar como usuário, seu número de matrícula (apenas os números) e, como senha, o número de seu documento de identidade (apenas os números), utilizado anteriormente para fazer a inscrição no Processo Seletivo.

*O número de matrícula é obtido junto ao Comprovante de Matrícula, disponível na Secretaria e Gestão Acadêmica, somente para os alunos ingressantes.*

Este *login* servirá para autenticação do usuário na rede do Campus assim como em qualquer sistema vinculado à mesma, como o Campus Digital e o Moodle.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

## COMPROVANTE DE MATRÍCULA E HISTÓRICO ESCOLAR

O Comprovante de Matrícula e o Histórico Escolar são disponibilizados através do Sistema Acadêmico Campus Digital. O estudante terá acesso ao sistema através de seu *login* na rede do Campus.



*Para acessar:*

<http://campusdigital.poa.ifrs.edu.br>

## CRACHÁ

Todos os estudantes deverão utilizar um crachá para ingresso no Prédio Central do Campus. O período e o local para a confecção dos crachás serão divulgados nos murais e através do site do Campus.

## SELO DE ESTACIONAMENTO

O estudante que necessitar utilizar o estacionamento do Prédio Central deverá observar os prazos estabelecidos no Edital publicado no site do Campus. O local para a retirada do selo será divulgado nos murais e no site do Campus. No momento da retirada do selo, o servidor e os estudantes deverão apresentar a seguinte documentação:

- Cópia do Comprovante de Matrícula 2016/1 neste Campus;
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do estudante;
- Cópia da Certidão de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) em nome do estudante;
- Cópia do formulário em anexo ao Edital, devidamente preenchido. (Formulário para distribuição de vagas no estacionamento para os discentes do Campus).

OBS.: Sendo o veículo de propriedade de terceiro, a respectiva CRLV deve vir acompanhada de Autorização de Uso de Veículo, o formulário que constará no anexo do edital, assinado pelo proprietário, bem como de cópia de documento que o identifique (Carteira e/ou Cédula de Identidade, Carteiras Profissionais fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

### **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO EMPRESARIAL**

Coordenação: Prof. Duílio Castro Miles

e-mail: duilio.miles@poa.ifrs.edu.br

### **SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Secretaria: Daniela Rodrigues

e-mail: secretaria.pos@poa.ifrs.edu.br

### **PROCESSOS ACADÊMICOS**

- **MATRÍCULA**

A matrícula do aluno regular deverá ser requerida na Secretaria da Pós-Graduação dentro do prazo estabelecido no calendário da pós-graduação.

- **CANCELAMENTO DE MATRÍCULA**

O aluno terá sua matrícula cancelada nas seguintes situações:

I - quando esgotar o prazo máximo fixado para a integralização do curso;

II – reprovado em 03 (três) disciplinas ou por 02 (duas) vezes, consecutivas ou não, em disciplinas idênticas;

III - quando não proceder pela segunda vez, consecutiva ou não, a inscrição em disciplinas e/ou atividades acadêmicas;

IV - quando não atender às exigências do curso em termos de frequência e/ou rendimento nas disciplinas e/ou atividades acadêmicas do curso.

- **APROVEITAMENTO DOS ESTUDOS**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

Poderão ser aceitos, a critério do Colegiado do curso, os créditos obtidos em outros cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, relacionados a disciplinas e/ou atividades acadêmicas equivalentes às do curso, na proporção de até 1/3 (um terço) do total de créditos do curso no IFRS, excluídos aqueles referentes ao trabalho final.

- **PROGRAMAÇÃO DE AULAS**

Será informado no início do curso da programação de aulas, procurando-se quanto possível manter um intervalo de 15 dias entre as mesmas. Havendo alteração no calendário da pós-graduação, em caráter excepcional, será comunicada com a antecipação devida a fim de evitar transtornos aos alunos, uma vez que a mesma não poderá servir como justificativa de falta.

- **CONTROLE DE PRESENÇA**

Será realizado o controle de presença através de relação de alunos que corresponderá a 4 momentos relativos ao um módulo de 15 horas/aula. Para tanto, deve ser observado o cumprimento do seguinte horário: **sextas-Feiras das 13h30min às 17h45min e das 18h15min às 22h30min; e sábados das 8h às 12h e das 13h30min até às 16h.**

Será exigido para efeito de cada módulo um mínimo de **75 % de presença** (ou presença em 3 momentos), que junto com o desempenho do aluno determinarão a aprovação ou não no módulo cursado. Para efeitos de cômputo da presença os estudantes deverão estar presentes o tempo integral destinado a cada momento, que corresponde aproximadamente a um quarto (¼) do total da carga horária estabelecida para o módulo. Os alunos devem assinar a referida lista de presença em cada um dos momentos. Não será aceita a justificativa de **esquecimento do registro da sua assinatura**. Também é vetada ao estudante, a realização de atividades complementares (trabalho, prova, etc.) como forma de compensação de ausência (seja total, seja parcial) no módulo ministrado.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

- **FALTAS JUSTIFICADAS**

O aluno que, por motivo justificado, previsto em lei, não puder realizar avaliações e prestar exame final nas datas previstas, é permitido realizá-los, em data determinada pelo professor, desde que a justificativa seja apresentada na Secretaria da Pós-Graduação, no prazo máximo de até 72 horas após o ocorrido (dias úteis).

São previstas em lei<sup>1</sup> as seguintes situações:

- I. Problema de saúde, através de atestado médico devidamente assinado e carimbado por médico habilitado na forma da lei;
- II. Obrigações com Serviço Militar;
- III. Falecimento de parente de até 2º grau, desde que a avaliação se realize dentro do período da ocorrência;
- IV. Convocação pelo Poder Judiciário ou Eleitoral;
- V. Convocação do IFRS para representar a Instituição ou participar de alguma atividade/evento.

### **SISTEMA DE AVALIAÇÃO**

O desempenho do estudante nos módulos do curso quanto do Trabalho Final do Curso serão avaliados através de conceitos: **A** (Conceito Ótimo), **B** (Conceito Bom), **C** (Conceito Regular), **D** (Conceito Insatisfatório) ou **E** (Falta de Frequência).

O aluno em cuja avaliação final constar os conceitos **A, B ou C, será considerado APROVADO** e deverá matricular-se em módulos da sequência curricular. O aluno cuja avaliação englobar o **conceito D ou E, será considerado REPROVADO**, e deverá matricular-se novamente no módulo. Esta matrícula será feita por ocasião da oferta do módulo. Nesta modalidade de curso, normalmente, será dada esta possibilidade na abertura de uma nova turma.

### **TRABALHOS INTEGRADORES**

Poderão ser desenvolvidos trabalhos que integrem os conteúdos de mais de um módulo do curso. Esta situação será devidamente esclarecida no início das atividades pelos professores e o conceito obtido valerá para as disciplinas envolvidas.

### **TRABALHO DE FINAL DE CURSO**

---

<sup>1</sup> **Organização Didática do IFRS**, Resolução CONSUP 046/2015



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

Definidos os Professores Orientadores será estabelecida uma programação de orientação e acompanhamento das atividades entre professor e aluno, que deverá ser registrada em formulário próprio, sendo um dos documentos a serem entregues para habilitação da defesa em Banca Examinadora.

Este documento serve de prova para evitar eventuais mal-entendidos sobre alguma falha no processo de orientação.

Caso que não seja aprovado o TCC pela Banca Examinadora, o estudante poderá solicitar uma **nova defesa do trabalho final, uma única vez, num prazo máximo de até 2 (dois) meses**, a contar da data da primeira defesa. Nesta situação o aluno deverá protocolar solicitação por meio de abertura de processo, no Setor de Protocolo, localizado no 5º andar do Capus Porto Alegre.

A escolha do tema, o campo empírico e demais aspectos ligados a elaboração e execução do TCC, cabe ao estudante que terá o apoio do professor-orientador. Ainda quanto à escolha do assunto do trabalho final, o aluno deve levar em conta as linhas de pesquisa estabelecidas para o curso, voltadas para a Pequena Empresa: 1- A Dinâmica do Funcionamento das MPE's, 2 - Empreendedorismo, Inovação e Políticas Públicas como estratégias de desenvolvimento sócio-econômico.

Aqueles estudantes que receberam conceito A, junto com os seus orientadores dos TCCs, comprometem-se a publicá-los no formato de artigo, bem como, em havendo condições financeiras e técnicas, de acordo com um Comitê Editorial, poderão ser solicitados a incluir estes trabalhos em publicações e livros e apresentação em congressos com o intuito de disseminar a produção acadêmica deste curso junto à sociedade.

### **OBTENÇÃO DA TITULAÇÃO**

Para obtenção do título de Especialista em Gestão Empresarial o estudante deve ter alcançado a **aprovação e a presença em todos os módulos do curso, incluindo o Trabalho de Final de Curso.**

Não sendo elaborado e defendido o TCC em Banca Examinadora, dentro da programação estabelecida, o estudante poderá ter a certificação dos módulos cursados como Atividade de Extensão.

### **MEDIAÇÃO DOS CONFLITOS**

Será respeitada a hierarquia existente no processo acadêmico da instituição, isto é:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Campus Porto Alegre  
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

**1.** Em caso de se verificar algum tipo de conflito que tenha origem na sala de aula o primeiro estágio de consulta a ser superado é o do professor responsável pelo módulo; **2.** Não havendo possibilidades de entendimento, o Coordenador de Curso estará disponível para tentar entender e solucionar o impasse; **3.** Do encaminhamento dado pelo Coordenador e havendo discordância sobre o tratamento dado ao assunto por uma ou as duas partes envolvidas (professor da disciplina e estudante) cabe recurso ao Colegiado do Curso. Desta forma o aluno deverá protocolar a solicitação mediante abertura de processo no Setor de Protocolo, localizado no 5º andar do Campus Porto Alegre.

**OBS:** Para que este processo se torne pedagógico, serão checados em cada uma das instâncias se houve boa disposição das partes em esgotar todas as possibilidades para solução do conflito. Caso as etapas anteriores não tenham sido consideradas, o requerimento será considerado indeferido.

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

As situações não contempladas neste documento, no Regimento Interno e no Projeto Político Pedagógico do Curso de Especialização em Gestão Empresarial serão decididas pela Coordenação que, de acordo com a natureza da demanda, poderá consultar o Colegiado do Curso.